



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2020/PROEN/IFAP PARA
CONCESSÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL**

RETIFICAÇÃO 01

ONDE SE LÊ:

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do Auxílio Emergencial será efetuado em cota mensal de R\$ 180,00 reais.,

5.2. O pagamento do auxílio Emergencial ocorrerá através de depósito bancário em conta pessoal do aluno, que deverá ser informado no ato da inscrição. Será aceita somente conta corrente no CPF e nome do aluno beneficiário, válida em situação ativa, podendo ser em qualquer instituição bancária;

5.3. Não será aceita conta de terceiros ou conta conjunto;

5.4. Apresentação de conta bancária com irregularidades (contas encerradas, inválidas ou inativas) acarretará na não será realização do pagamento, inclusive retroativo, ao beneficiário.

LEIA-SE:

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do Auxílio Emergencial será efetuado em cota mensal de R\$ 180,00 reais;

5.2. O pagamento do Auxílio Emergencial ocorrerá através de depósito bancário em conta pessoal do aluno. Será aceita somente conta bancária no CPF e nome do aluno beneficiário, válida em situação ativa, podendo ser em qualquer instituição bancária (exceto, poupança do banco do Brasil)

5.3. O aluno classificado que porventura, não possuir conta bancária em seu nome terá um prazo de 10 dias, a contar a partir da publicação do resultado final, para apresentar o número da conta exigida, caso contrário, será imediatamente excluído do certame;

5.4. Não será aceita conta de terceiros ou conta conjunto;

5.5. Apresentação de conta bancária com irregularidades (contas encerradas, inválidas ou inativas) acarretará na não será realização do pagamento, inclusive retroativo, ao beneficiário.

Macapá (AP), 17 de abril de 2020.